



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ: 13.227.459/0001-74

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.364/2012.

"Concede utilidade pública municipal ao **CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santa Luz - BA**, neste Município".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ  
Sancionado e Publicado  
Em 14/12/2012

Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a utilidade pública municipal ao **CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santa Luz - BA**, localizada na Rua Arlindo Lopes Duarte, 77, 1º andar – Centro, Santa Luz – Bahia, inscrita no CNPJ nº 14.206.192/0001-00.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2012.

Antônio Carlos Teixeira da Silva  
**Presidente**

Maria Luzanete dos Reis Oliveira  
**1º Secretária**

Pedro dos Reis Almeida  
**2º Secretário**